



LEI COMPLEMENTAR Nº 78, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Acresce vagas no quantitativo dos cargos de Suporte Pedagógico, do Anexo I, da Lei Complementar nº 76, de 23 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Acresce no Anexo I – Quadro do Magistério, da Lei Complementar nº 76, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas no quantitativo dos cargos de Suporte Pedagógico:

Classe de Suporte Pedagógico			
Cargo	Natureza do Cargo	Área de Atuação	Quantidade
Diretor de Escola Municipal	Cargo em Comissão	Unidade Escolar	3
Vice-Diretor de Escola Municipal		Unidade Escolar	3

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG –MG, 06 de agosto de 2015.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG